



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020190138235**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
<b>DANIEL DA SILVA OLIVEIRA</b>	RNP: <b>1012478335</b>
Título profissional: <b>Engenheiro Eletricista , Engenheiro Civil</b>	Registro: <b>22157/D-GO</b>
2. Dados do Contrato	
Contratante: <b>Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás</b> Avenida C 206, Nº s/nº	Bairro: Jardim América CPF/CNPJ: <b>33.638.099/0001-00</b> CEP: 74270-060
Quadra: Área Lote: Área Complemento: Esquina c/ Rua C-198	Cidade: Goiânia-GO
E-Mail: cbmgo.decon@gmail.com	Fone: (62)32016374
Contrato: 01/2019	Celebrado em: 08/07/2019
	Valor Obra/Serviço R\$: 100,00
Ação institucional: Órgão Público	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
3. Dados da Obra/Serviço	
Avenida Goiás, Nº s/nº	Bairro: Jardim Lago Azul CEP: 75890-000
Quadra: 03 Lote: 01	Complemento: Cidade: São Simão-GO
Data de Início: 08/07/2019	Previsão término: 08/07/2022
Finalidade: <b>Outro</b>	
Proprietário: <b>Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás</b>	CPF/CNPJ: <b>33.638.099/0001-00</b>
E-Mail: cbmgo.decon@gmail.com	Fone: (62) 32016374
	Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público
4. Atividade Técnica	
<b>ATUACAO</b>	<b>Quantidade Unidade</b>
PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS	25,00 QUILOVOLTS-AMPERE
PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO	12,00 PONTOS
<i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i>	
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
6. Declarações	
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <a href="http://www.creago.org.br">www.creago.org.br</a> .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
<i>Goiânia, 16 de julho de 20</i>	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
Local _____ Data _____	
<i>Daniel da Silva Oliveira</i>	<a href="http://www.creago.org.br">www.creago.org.br</a> atendimento@creago.org.br
DANIEL DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 950.972.951-53	Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277
<i>[Signature]</i>	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CPF/CNPJ: 33.638.099/0001-00	
Valor da ART: 85,96	Registrada em 12/07/2019
Valor Pago R\$ 85,96	Nosso Numero 28320690119138200
Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem
	Não Possui CAT